



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Lei Nº 525/2016, de 14 de dezembro 2016

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Req. 7.925
26 DEZ. 2016

RECEBIDO Hs. 9,33

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho dos
Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições que lhe são legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A jornada de trabalho para os cargos de Enfermeiro, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem, passa a ser de 30 horas semanais.

Art. 2º - Os servidores que tiverem a sua jornada de trabalho reduzida por força do art. 1º desta Lei não sofrerão redução em seu vencimento básico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS,
ESTADO MARANHÃO, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2016.


Waldênio da Silva Souza

Prefeito Municipal